



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2022

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO, ESCLARECIMENTO E APURAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS CASOS DE ASSÉDIO MORAL, SEXUAL OU PSICOLÓGICO NO AMBIENTE DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho no Município de Itajaí, bem como estudos das consequências, leis existentes e planejamento para que tenhamos um cenário adequado aos tempos atuais e que garanta a integridade da mulher em todos os sentidos nesses ambientes e situações discutidos.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º será composta de cinco membros, que serão nomeados por Ato da Presidência.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de sua instalação, para análise, planejamento e conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final à Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Após conhecimento de fatos constrangedores supostamente praticados por vereadores e funcionários da casa, diante dos quais não pude me calar. Alguns dos “entrevistados” confirmaram atos cometidos que seriam considerados ilegais e até, diríamos, criminosos, alguns com severa indignação outros apenas com o relato dos fatos.

Entretanto, o que mais choca e acendo o desejo de levar em frente esta denúncia foi o depoimento das supostas vítimas, algumas legitimamente constrangidas, outras enojadas, outras ainda amedrontadas. Em todos o sentimento comum era de revolta e indignação pela falta de respeito à figura feminina dentro do ambiente de trabalho, mais precisamente desta respeitosa Câmara de Vereadores, onde grandes lutas são travadas na defesa de todos os cidadãos, independente de raça, sexo ou credo.

É inadmissível nos tempos de hoje, onde a luta das mulheres por seus lugares de direito já alcançou altos patamares, ainda hajam resquícios de um machismo tacanha e fora de todos os padrões de ética, moral, educação e empatia. Diante disso, entendemos que a medida cabível, então, é apelar para o regramento desta Casa, embasado em um robusto código de ética, e às demais instituições democráticas existentes em nossa sociedade para garantir a defesa dos direitos, impedir retrocessos cívicos e fazer valer o cumprimento das leis.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE MARÇO DE 2022

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - DEM